



AÇO VERDE DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 07.636.657/0001-99
NIRE 213.0000.146-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

AÇO VERDE DO BRASIL S.A. (“Companhia”), em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 24 de maio de 2022, referente à emissão das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, o que segue:

- a) Foi concluída, na data de hoje, a colocação privada de 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, sendo 337.500 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentas) Debêntures integrantes da 1ª Série e 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) Debêntures integrantes da 2ª Série (“Debêntures da 1ª Série”, “Debêntures da 2ª Série” e, quando referidas em conjunto e indistintamente, as “Debêntures”), cada uma com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão (“Valor Total da Emissão”), sendo R\$337.500.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) referentes às Debêntures da 1ª Série e R\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) referentes às Debêntures da 2ª Série, conforme definido em procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores (“Procedimento de Bookbuilding”).
- b) As Debêntures foram vinculadas a certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Virgo Companhia de Securitização, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, os quais foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“CRA” e “Oferta Restrita”, respectivamente), a qual foi concluída na presente data.
- c) As Debêntures da 1ª Série terão vencimento no prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, e as Debêntures da 2ª Série terão vencimento no prazo de 10 (dez) anos contados da data de emissão.

Maiores informações podem ser encontradas no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Duas Séries, Para Colocação Privada, da Aço Verde do Brasil S.A.” datado de 08 de junho de 2022, conforme aditado por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Aço Verde do Brasil S.A.”, datado de 28 de junho de 2022, todos disponíveis no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da Companhia (www.avb.com.br).



Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação dos CRA.

Açailândia/MA, 30 de junho de 2022

AÇO VERDE DO BRASIL S.A.

Gustavo Rozenbaum Bcheche
Diretor de Relações com Investidores